

901011030211851367 - FES	0103	339030	52.986,00
901011030211851367 - FES	0103	444051	501.309,00
901011030211851367 - FES	0103	444052	660.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449039	56.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449051	3.147.735,99
901011030211852610 - FES	0103	339005	640,00
901011030211852610 - FES	0103	339019	6.119,00
901011030211852610 - FES	0103	339093	1.879,00
901011030211854804 - FES	0103	449039	1.685.000,00
901011030211854804 - FES	0103	449052	482.393,00
901011030211882623 - FES	0103	339030	205.886,00
901011030211892618 - FES	0103	339014	4.410,00
901011030211892618 - FES	0103	339030	184.064,00
901011030211892618 - FES	0103	339033	10.300,00
901011030211892618 - FES	0103	339036	95.800,00
901011030211892618 - FES	0103	339039	92.600,00
901011030212054319 - FES	0103	339014	8.000,00
901011030212054319 - FES	0103	339030	57.400,00
901011030212054319 - FES	0103	339033	12.000,00
901011030212054319 - FES	0103	339036	500,00
901011030212054319 - FES	0103	339039	63.000,00
901011030311862613 - FES	0103	339014	159.130,00
901011030311862613 - FES	0103	339030	3.490.037,28
901011030311862613 - FES	0103	339033	67.118,00
901011030311862613 - FES	0103	339036	21.488,00
901011030311862613 - FES	0103	339039	146.619,35
901011030311862613 - FES	0103	339047	17.016,00
901011030411872614 - FES	0103	339014	184.699,84
901011030411872614 - FES	0103	339030	202.331,34
901011030411872614 - FES	0103	339033	161.696,00
901011030411872614 - FES	0103	339036	33.226,00
901011030411872614 - FES	0103	339039	30.323,00
901011030411876042 - FES	0103	339030	13.475,00
901011030411876042 - FES	0103	339033	2.200,00
901011030411876042 - FES	0103	339036	1.340,00
901011030511871378 - FES	0103	449052	320.000,00
901011030511872615 - FES	0103	339014	473.804,10
901011030511872615 - FES	0103	339030	304.722,34
901011030511872615 - FES	0103	339033	120.741,00
901011030511872615 - FES	0103	339036	6.570,00
901011030511872615 - FES	0103	339039	37.238,00
901011030511872615 - FES	0103	339047	766,00
901011030511872615 - FES	0103	449052	420.911,00
901011030511876043 - FES	0103	339014	1.500,00
901011030511876043 - FES	0103	339030	4.410,00
901011030511876043 - FES	0103	339033	3.000,00
901011030511876043 - FES	0103	339036	1.500,00
901011030511876043 - FES	0103	339039	2.740,00
901011030612184773 - FES	0103	339014	48.220,00
901011030612184773 - FES	0103	339033	33.800,00
901011030612184773 - FES	0103	339035	6.000,00
901011030612184773 - FES	0103	339036	12.000,00
901011030612184773 - FES	0103	339039	10.600,00

901011030612184773 - FES	0103	339047	180,00
901011033100009037 - FES	0103	339047	422.091,00
901011033112534954 - FES	0103	339014	110.963,50
901011033112534954 - FES	0103	339030	303.209,16
901011033112534954 - FES	0103	339033	75.088,00
901011033112534954 - FES	0103	339035	31.069,00
901011033112534954 - FES	0103	339036	258.479,10
901011033112534954 - FES	0103	339039	160.805,86
901011033112534954 - FES	0103	339047	52.915,51
901011042212494930 - FES	0103	339014	47.253,50
901011042212494930 - FES	0103	339030	100.326,84
901011042212494930 - FES	0103	339039	11.453,00
901011042212494930 - FES	0103	449052	155.017,25
901011051112274812 - FES	0103	449051	1.053.002,20
901011057112214915 - FES	0103	339014	5.950,00
901011057112214915 - FES	0103	339030	2.450,00
901011057112214915 - FES	0103	339033	8.925,00
901011057112214915 - FES	0103	339036	1.750,00
901011057112214915 - FES	0103	339039	12.950,00
901012884100009004 - FES	0103	329021	7.381.722,00
		TOTAL	44.783.464,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1863, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31122

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.055.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (Hum Milhão, Cinquenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012163112474910 - ITERPA	0260	339014	64.817,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339030	14.757,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339036	5.416,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339039	6.010,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339093	900.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0261	339030	2.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0261	339036	50.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0261	339039	2.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0261	339047	10.000,00
		TOTAL	1.055.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da

Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.419/2009-SCCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Cargo	:	Chefe da Casa Civil
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/PA
Destino	:	Brasília/DF
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	28 à 29/09/2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1.420/2009-SCCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Manoel de Melo Rodrigues
Cargo	:	Assessor
Nº de Diárias	:	3.½ (três e meia)
Origem	:	Belém/PA
Destino	:	Tucuruí e Jacundá
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	29/09 à 02/10/2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.421/2009-SCCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Walkimar de Oliveira Novaes
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	5.½ (cinco e meia)
Origem	:	Belém/PA
Destino	:	Baião, Mocajuba, Oeiras do Pará e Limoeiro do Ajuru
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	23 à 28/09/2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº1.422/2009-SCCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e CONSIDERANDO o processo nº 2009/358381-PG, datado de 25 de setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Cancelar, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária dos servidores, CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Chefe da Casa Civil, e PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA, Assessor Especial I, concedidas através da portaria nº 1.405 e 1.406/2009-SCCG, de 24/09/2009, publicadas no DOE nº 31.512, de 25/09/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de Setembro de 2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.425/2009-SCCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Karoline Reis Cavalcante
Cargo	:	Assessor Especial da Governadoria
Nº de Diárias	:	1. ½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/PA
Destino	:	Ourém
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	26 à 27/09/2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CONTINUA NO CADERNO 2